



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº01277/2020, de 15 de dezembro de 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o Município de Nova Bréscia, com vistas ao pagamento de despesas com aluguel da Delegacia de Polícia de Nova Bréscia e, dá outras providências.”

**VALMOR JOSÉ SALVI**, Prefeito Municipal em Exercício de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Município de Nova Bréscia, com vistas a participar com 50% das despesas com o pagamento de locação de imóvel localizado na Rua Gilberto Laste, nº54, Centro, na cidade de Nova Bréscia - RS, local onde está instalada e em pleno funcionamento a Delegacia de Polícia Civil.

**Art. 2.º** - A locação foi formalizada por contrato entre o Município de Nova Bréscia e os proprietários do imóvel, conforme Contrato de Locação nº100/2020, e seu prazo observará as disposições da Lei Federal nº 8.666/93. O valor total do aluguel será de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, corrigidos anualmente pelo índice IPCA, cujo valor mensal do aluguel será pago diretamente aos proprietários locadores do imóvel.

**Art. 3.º** - O pagamento de despesas ordinárias, tais como reformas, adequações estruturais, água, energia elétrica, manutenção e reparos no imóvel, serão de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.00102.007 – Manutenção Ativ. Munic. Administração  
3.3.3.9.0.36.00.03.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS**, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

**VALMOR JOSÉ SALVI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Secretária Municipal da Administração